LEI 3.823, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre denominação de Praça no Bairro Santa Cruz, neste município e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei**:

Art. 1º. A Praça localizada na Rua Autrália com a Rua França, no Bairro Santa Cruz, no Município de Coronel Fabriciano, passa a denominar-se **"Praça Efigênia José de Souza – Dona Nenem Madureira".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 20 de setembro de 2013.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL